



MARINHA DO BRASIL

NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

**DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000201/2025-41
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021**

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Ordenador de Despesa do Centro de Intendência da Marinha em Belém, no uso de suas atribuições legais, declara que a despesa decorrente da eventual contratação de serviços de fornecimento e instalação de piso moeda emborrachado antiderrapante preto, a serem aplicados nos compartimentos de cozinha e paiol de gêneros, para atender as demandas deste Centro de Intendência e de suas Organizações Militares Apoiadas, será comportada pelo Plano de Ação de 2025 (PA/2025), consoante com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme preceitua o inciso II do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas